

Reedita a Resolução 038/REITORIA/UNIVATES, de 17/05/06, que aprova o fornecimento gratuito de fotocópias para alunos e professores do Centro Universitário UNIVATES para o primeiro e segundo semestres de 2007

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 17/10/2006 (Ata 10/2006),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica aprovado o fornecimento gratuito de fotocópias aos alunos matriculados nos cursos de graduação, seqüenciais e técnicos do Centro Universitário UNIVATES durante o primeiro e segundo semestres letivo de 2007, conforme especificado:

I - Para os alunos matriculados em cursos de graduação ou seqüenciais cada crédito dá direito a 10 (dez) fotocópias em A4 – preto e branco.

Resolução 063/REITORIA/UNIVATES, de 01/08/2006

II – Para os alunos matriculados nos cursos técnicos cada 15 (quinze) horas aula dá direito a 10 (dez) fotocópias em A4 – preto e branco.

III – O fornecimento gratuito de fotocópias, conforme o estipulado no caput do presente artigo, expira em 15/12/2007, não acumulando para semestres posteriores.

**Art. 2º** Os professores do Centro Universitário UNIVATES que lecionam em cursos de graduação, seqüenciais e técnicos têm direito a 25 fotocópias A4 – preto e branco por disciplina lecionada.

**Art. 3º** O presente serviço é válido para o primeiro e segundo semestres letivos do exercício de 2007, podendo ser renovado, a critério do Centro Universitário UNIVATES.

**Art. 4º** A operacionalização do serviço será efetuado pela empresa detentora dos equipamentos de reprografia e o Centro Universitário UNIVATES.

**Art. 5º** A presente Resolução vige para o primeiro e segundo semestre letivo do exercício de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES